

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001075/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/07/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR039332/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46271.003120/2018-15
DATA DO PROTOCOLO: 25/07/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FARROUPILHA, CNPJ n. 92.860.618/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CRISTIANE COLOMBO;

E

FELTRIN SEMENTES LTDA., CNPJ n. 89.844.922/0001-99, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). EDIMILSON LUIZ BAGATTINI ;

FELTRIN SEMENTES LTDA., CNPJ n. 89.844.922/0003-50, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). EDIMILSON LUIZ BAGATTINI ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2018 a 30 de abril de 2020 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Farroupilha/RS**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÕES**

PPR – Programa de Participação nos Resultados é um programa que determina indicadores e metas com o objetivo de incentivar e motivar os funcionários da empresa a trabalhar na busca constante de melhores resultados, proporcionando aos mesmos a participação ativa nos resultados obtidos, sendo que, os valores apurados quadrimestralmente serão acumulados e pagos nos meses de setembro e janeiro de cada ano.

Objetivos:

- a) Valorizar o esforço coletivo e reconhecer o mérito das equipes.
- b) Modernizar as relações de trabalho, flexibilizando a remuneração através de uma política de desafios constantes e de valorização das conquistas e do mérito.
- c) Criar um ambiente de cooperação mútua e de ampla participação.
- d) Desenvolver níveis crescentes de resultados.
- e) Gerar comprometimento.

CLÁUSULA QUARTA - FUNCIONÁRIOS QUE TEM DIREITO A PARTICIPAR DO PROGRAMA

Item 1 – Quem não receberá o PPR:

- a) Diretores, estagiários, aprendiz e contratos temporários.
- b) Empregados que contarem com faltas justificadas tais como atestados, falecimentos, audiências, matrimônio, nascimento etc. e quaisquer faltas não justificadas no trimestre em curso.
- c) Os empregados que pedirem demissão, ou demitidos por justa causa, no trimestre em que formalizado seu afastamento.
- d) O funcionário com contrato de trabalho rescindido sem justa causa, por iniciativa do empregador, durante a vigência deste, que não tiver trabalhado durante todo o trimestre de apuração dos resultados.

Item 2 – Quem receberá proporcional o PPR:

- a) Funcionários contratados no quadrimestre em curso **recebem proporcionalmente** ao período efetivo trabalhado.
- b) Os funcionários que estiverem afastados da empresa por qualquer motivo (serviço militar, doença, acidente, licença maternidade, etc.), **recebem proporcionalmente** ao período de efetivo trabalho no período de apuração.
- c) O funcionário com contrato de trabalho rescindido sem justa causa, por iniciativa do empregador, durante a vigência deste, e que tenha trabalhado durante todo o quadrimestre de apuração dos resultados, tem direito a **receber proporcionalmente** ao quadrimestre trabalhado, mas só poderá apropriar-se da participação no final do semestre corrente.

Item 3 – Quem receberá o PPR:

- a) Todos os funcionários da empresa (não citados nos itens 1 e 2 anteriores) têm direito a receber integralmente o valor da participação.
- b) Quando de gozo de férias no trimestre em curso a participação será paga integralmente.

CLÁUSULA QUINTA - VALORES E FORMAS DE DISTRIBUIÇÃO

Para apuração dos resultados serão considerados os seguintes limites temporais:

1º quadrimestre, equivalente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de cada ano.

2º quadrimestre, equivalente aos meses de maio, junho, julho e agosto de cada ano.

3º quadrimestre, equivalente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de cada ano.

O valor a ser distribuído aos empregados, mediante atingimento das metas previstas será conforme abaixo:

- 1) PACKING (exceto Supervisores/Gerentes/Auxiliares de Produção).

O pagamento da participação será de acordo com o atingimento das metas, sendo estas divididas em duas partes, 50% correspondem às metas setoriais e os outros 50% à meta global. Quando do atingimento de ambas, o valor é pago integralmente (R\$ 600,00), caso contrário será pago proporcional a meta atingida (R\$ 300,00 cada).

Salientamos que para fazer jus aos 50% da meta setorial todos os indicadores relativos a esta deverão ser atingidos, caso contrário não fará jus.

O PPR base a ser distribuído é sobre o atingimento das metas que será acumulado e distribuído nos meses de setembro e janeiro de cada ano.

Descrição das metas setoriais conforme anexo 1.

Seguem indicadores setoriais:

SETOR	INDICADORES/META
EMBALAGEM (operadores, apontadores e classificadores)	1. IEG Envelopes 2. TPP 3. Limite Máximo NC Embalagem 4. Semente, Envelope e Alumínio descartado Embalagem
ALMOXARIFADO	1. Limite Máximo NC Almoхарifado 2. TPP 3. NC de Estoque 4. NC Contagem Cíclica
CÂMARA (operadores, apontadores e alimentadores)	1. Limite Máximo NC Câmara 2. TPP 3. NC de Estoque de Semente 4. Queda do Avião 5. NC Contagem Cíclica
DEPÓSITO	1. Limite Máximo NC Depósito 2. TPP 3. NC de Estoque de Semente 4. NC Estoque Depósito 5. Semente e embalagem descartada
EXPEDIÇÃO (auxiliares)	1. Limite Máximo NC Expedição 2. TPP 3. NC de Separação Pedidos 4. Não conformidades despacho
GRÁFICO	1. IEG Gráfico 2. Limite Máximo NC Gráfico 3. TPP 4. Envelope descartado Gráfico
PCP	1. TPP 2. NC de Estoque 3. Limite Máximo NC PCP 4. NC Estoque de Semente 5. NC Planejamento
PREPARAÇÃO	1. Limite Máximo NC Preparação 2. TPP 3. Material descartado Preparação
DP	1. Limite Máximo NC DP 2. TPP 3. NC de Estoque
MANUTENÇÃO	1. IEG Envelopes 2. IEG Box 3. IEG Gráfico

	<ol style="list-style-type: none"> 4. Ordens de Serviço Corretivas no período previsto 5. Ordens de Serviço Preventivas no período previsto
ZELADORIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Limite Máximo NC Zeladoria

2) ADMINISTRATIVO

O pagamento da participação será de acordo com o atingimento das metas, sendo estas divididas em duas partes, 50% correspondem às metas setoriais e os outros 50% à meta global. Quando do atingimento de ambas, o valor é pago integralmente (50% do salário base), caso contrário será pago proporcional a meta atingida (25% do salário base).

Salientamos que para fazer jus aos 50% da meta setorial todos os indicadores relativos a esta deverão ser atingidos, caso contrário não fará jus.

O PPR base a ser distribuído é sobre o atingimento das metas que será acumulado e distribuído nos meses de setembro e janeiro de cada ano.

Descrição das metas setoriais conforme anexo 2.

Seguem indicadores setoriais:

SETOR	INDICADORES/META
FINANCEIRO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liquidez até 10 dias 2. Liquidez até 30 dias 3. NC Financeiro 4. Execução do Orçamento 5. TPP
COMEX	<ol style="list-style-type: none"> 1. Faturamento 2. Não conformidade Comex 3. Execução do Orçamento 4. Execução Estimativa x Custo IMPO 5. Execução Estimativa x Custo EXPO
RH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Absenteísmo 2. Rotatividade 3. Execução do Orçamento 4. Controle de Impressões
SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Performance transportadoras 2. P.M.P.C Matriz 3. Performance de Compra 4. Performance de Frete 5. NC Suprimentos/Logística
TI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tempo de Interrupção de serviço 2. Horas de Treinamento 3. Execução do Orçamento 4. Atendimentos de Ticket até 4 dias

	5. Gestão do DIFAR TI
LAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reanálise não protocolada há mais de 6 meses 2. Lotes sem análise há mais de 60 dias 3. NC LAS 4. Execução do orçamento Laboratório
PRODUÇÃO DE SEMENTES A	<ol style="list-style-type: none"> 1. TPP Genética/S1 2. Notificações não encerradas em até 60 dias 3. Efetividade de Contratação de PM 4. Efetividade de Contratação de JN 5. Efetividade de Contratação JG 6. Efetividade de Contratação BA
PRODUÇÃO DE SEMENTES M	<ol style="list-style-type: none"> 1. TPP Genética/S1 2. Notificações não encerradas em até 60 dias 3. Efetividade de Contratação de PM 4. Efetividade de Contratação de JN 5. Efetividade de Contratação JG <ol style="list-style-type: none"> 1. Efetividade de contratação BA 2. NC de Estoque 3. Execução do Orçamento M
MARKETING	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução do Orçamento Marketing 2. Winners 3. Gestão do DIFAR Marketing
GERENTE MARKETING	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução do Orçamento Gestor 2. Execução Orçamento Marketing 3. Winners 4. Gestão do DIFAR Marketing
TRANSPORTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não conformidade Despacho 2. Performance transportadoras 3. Execução do Orçamento da frota 4. TPP
GERENTE P&D	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução do Orçamento P&D 2. Winners
TELEFONIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução do Orçamento 2. TPP 3. Tempo de Espera Telefonia 4. Tempo de Atendimento Telefonia 5. Taxa de Abandono Telefonia

	6. Tempo Médio de Toque
MANUTENÇÃO – GERENTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ordens de Serviço Corretivas no período previsto 2. Ordens de Serviço Preventivas no período previsto 3. Execução do Orçamento Manutenção 4. IEG Envelopes 5. IEG Box 6. IEG Gráfico
PACKING - GERENTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. TPP 2. Execução do Orçamento Packing 3. Absenteísmo Packing 4. Rotatividade Packing 5. NC de Estoque de Semente 6. Queda do Avião
PACKING B	<ol style="list-style-type: none"> 1. TPP 2. Absenteísmo Packing 3. Rotatividade Packing 4. NC de Estoque de Semente 5. Queda do Avião 6. NC Contagem Cíclica
PACKING J	<ol style="list-style-type: none"> 1. IEG Envelopes 2. IEG Box 3. IEG Gráfico 4. TPP 5. Absenteísmo Packing 6. Rotatividade Packing
EMBALAGEM (auxiliar de supervisão)	<ol style="list-style-type: none"> 1. IEG Envelopes 2. TPP 3. Limite Máximo NC Embalagem 4. Semente, Envelope e Alumínio descartado Embalagem
CÂMARA (auxiliar de supervisão)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Limite Máximo NC Câmara 2. TPP 3. NC de Estoque de Semente 4. Queda do Avião 5. NC Contagem Cíclica
EXPEDIÇÃO (auxiliar de supervisão)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Limite Máximo NC Expedição 2. TPP 3. NC de Separação Pedidos 4. Não conformidades despacho

3) COMERCIAL INTERNO

O pagamento da participação será de acordo com o atingimento das metas, sendo estas divididas em duas partes, 50% correspondem às metas setoriais e os outros 50% à meta global.

Quando do atingimento das metas setoriais e global o valor é pago integralmente (50% do salário base). Caso contrário, o valor será pago proporcional às metas atingidas. – para auxiliares e assessor.

Quando do atingimento das metas setoriais e global o valor é pago integralmente (100% do salário base). Caso contrário, o valor será pago proporcional às metas atingidas. – para Gerente de Vendas Internas.

O PPR base a ser distribuído é sobre o atingimento das metas que será acumulado e distribuído nos meses de setembro e janeiro de cada ano.

Descrição das metas setoriais conforme anexo 3.

Seguem indicadores setoriais:

Célula 1 (Análise/Alteração/Conferência Pedidos)

TPP Comercial Interno

Limite Máximo NC

Tempo Médio Espera Comercial

Taxa de Abandono Comercial

Célula 2 (SAC/Ocorrências Transportadoras)

Tempo Médio Espera Comercial

Taxa de Abandono Comercial

Ocorrências Logística

Ocorrências SAC

Célula 3 (Loja Virtual/Pedidos E-mail/Orçamentos)

TPP Comercial Interno

Limite Máximo NC

Tempo Médio Espera Comercial

Taxa de Abandono Comercial

Célula 3 (Call Center Ativo)

TPP Comercial Interno

Positividade de Clientes

Receita Call Center Ativo

Prospecção de Clientes

4) COMERCIAL EXTERNO

O pagamento da participação será de acordo com o atingimento das metas, sendo estas divididas da seguinte forma: 50% correspondem às metas setoriais, 50% à meta global.

As metas setoriais correspondem:

40% - Faturamento Regional

30% - Número de Clientes Ativos

10% - Liquidez Regional

10% - Despesa Regional

Para fazer jus aos 50% da meta setorial, o mínimo a ser atingido é 80%.

As metas global e setorial correspondem a 1,5 salário base.

O PPR base a ser distribuído é sobre o atingimento das metas que será acumulado e distribuído nos meses de setembro e janeiro de cada ano.

Descrição das metas setoriais conforme anexo 5

Seguem indicadores setoriais:

SETOR	INDICADORES/META
COMERCIAL EXTERNO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Faturamento Regional 2. Liquidez Regional 3. Despesa Regional 4. Winners Regional 5. Número de clientes ativos

CLÁUSULA SEXTA - DOS COMITES INTERNOS

[Considerando-se as peculiaridades dos comitês da Qualidade, do Marketing e da Produção de Sementes, uma vez que seus integrantes já concorrem ao recebimento das bonificações de seus setores de origem, os mesmos terão regramento especial para aferição da bonificação, nos seguintes termos:

O Valor da bonificação, acaso atingidas as metas, será de R\$ 5.000,00 por ano, e pago no mês de janeiro de cada ano.

Só fará jus à bonificação o integrante do comitê que encerrar o ano dentro do respectivo comitê.

Sempre que um integrante desistir de participar do comitê, ou ainda, for afastado por qualquer motivo, o mesmo não terá direito a qualquer bonificação, nem mesmo proporcional aos meses em que fez parte do mesmo.

As metas dos comitês estão individualizadas nos anexos 6, 7 e 8.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são divulgados diariamente, semanalmente e mensalmente através de nossos Painéis de Controle, sendo estes físicos e virtuais. Até o fechamento do quadrimestre o valor da premiação de cada área será informado para cada gestor, bem como as metas previstas e alcançadas.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

A apuração final do valor da bonificação será procedida no mês de agosto de cada ano para o primeiro e segundo quadrimestres, e o pagamento será realizado até o dia 28 de setembro de cada ano; enquanto que para o terceiro quadrimestre o pagamento será até o dia 28 de Janeiro de cada ano.

Considerando-se a data de início da vigência do presente acordo coletivo, bem como que as bonificações referentes aos meses de janeiro a março do ano de 2018 serão quitadas no mês de setembro de 2018, o pagamento a ser realizado em setembro de 2018 corresponderá ao primeiro trimestre e ao segundo quadrimestre.

CLÁUSULA NONA - INFORMAÇÕES PERTINENTES

Todos os indicadores citados poderão ao longo dos quadrimestres serem alterados. Caso ocorrer, as alterações serão validadas junto ao Sindicato e anexadas ao acordo coletivo.

As metas e os resultados serão apurados quadrimestralmente, sendo os valores acumulados para pagamento nos meses de setembro e janeiro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DO PLANO

A cada semestre o programa será revisado, com o objetivo de aperfeiçoamento do mesmo. Qualquer fator, interno ou externo que impossibilite o atendimento de uma ou mais metas previstas, poderão motivar a revisão das condições estabelecidas nesse programa.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando-se que a data de vigência do presente acordo coletivo colide, em parte, com a vigência do acordo coletivo registrado sob nº RS003223/2016, processo de nº 46271.003812/2016-93.

Considerando-se que as metas dos meses de janeiro a abril de 2018, se atingidas, serão bonificadas pelo pagamento.

Considerando-se que os demais meses serão bonificados pelo presente instrumento coletivo.

Resolvem as partes dar por rescindido, de forma antecipada, o acordo coletivo registrado sob nº RS003223/2016, processo de nº 46271.003812/2016-93, tendo-se o mesmo por quitado após o final pagamento estipulado na cláusula sexta.

CRISTIANE COLOMBO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FARROUPILHA

EDIMILSON LUIZ BAGATTINI
DIRETOR
FELTRIN SEMENTES LTDA.

EDIMILSON LUIZ BAGATTINI
DIRETOR
FELTRIN SEMENTES LTDA.

ANEXOS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PACKING

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES ADMINISTRATIVO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES COMERCIAL INTERNO - GERENTE

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES COMERCIAL INTERNO - CÉLULAS

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES COMERCIAL EXTERNO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES COMITÊ DE QUALIDADE

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - DESCRIÇÃO INDICADORES COMITÊ DE MARKETING

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES COMITÊ DA PRODUÇÃO DE SEMENTES

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IX - ATA DA ENTIDADE SINDICAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.